



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM PLACAR
Em 30/12/2014

Soraya Sotero Silva
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município
Decreto nº 053/2014

LEI COMPLEMENTAR N.º 031, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.014.

“Dispõe sobre a criação da Superintendência da Tecnologia da Informação no Município de Porto Nacional e dá outras providências”.

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica criada a Superintendência da Tecnologia da Informação, ligado a Secretaria de Planejamento, que tem como finalidade planejar, implantar e manter as atividades relacionadas à tecnologia da informação no Município de Porto Nacional.

§ 1º – Fica criado o cargo de Superintendente da Tecnologia da Informação - DAS - 08.

§ 2º – A Diretoria de Tecnologia de Informação e a Coordenação de Redes, Suporte e Segurança serão remanejadas da Secretaria da Administração para a Superintendência da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,**
aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2.014.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal